

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Portaria



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

Portaria SAAE-MAC nº- 08/2018.

*“Dispõe sobre homologação de concurso público do SAAE de Macaúbas – BA., e, dá outras providências.”*

O Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 0032/2016 de 01 de Março de 2016 e demais legislações vigentes;

**CONSIDERANDO**, que, os agentes e autoridades administrativas, têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia, razoabilidade, precaução e transparência;

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 50 da Lei Municipal nº 600/2014 (Plano de Cargos e Vencimentos do SAAE), que atribui ao Diretor do SAAE a competência para homologar o resultado de Concurso Público realizado no âmbito do SAAE.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Homologar** o resultado final do Concurso Público, publicado através de Edital Nº 001/2018, em 08/10/2018.

**Art. 2º - A aprovação dos candidatos neste concurso público não implicará na obrigatoriedade de sua nomeação, cabendo à Direção do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Macaúbas/BA., o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido no Edital Normativo, de acordo com as necessidades da Administração, disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.**

**Art. 3º - Os candidatos aprovados obrigam-se a manter atualizados seus dados pessoais, junto ao Departamento de Recursos Humanos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Macaúbas/BA., enquanto perdurar a validade do concurso público, sendo que, a não atualização ou a atualização efetuada em local diverso do informado neste subitem, isenta a Autarquia Municipal de qualquer responsabilidade pela não investidura devido à impossibilidade de localização do candidato.**

**Art. 4º - Os resultados finais, dos candidatos aprovados, encontram-se, por cargo, em ordem de classificação, conforme anexo do presente edital.**

1

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saacamaaubas@yahoo.com.br](mailto:saacamaaubas@yahoo.com.br)

**Art. 5º** - O prazo de validade do Concurso é de dois anos, a contar da data de publicação da presente, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposição do artigo 23 da Lei Municipal nº 600/2014.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaúbas - BA., 08 de outubro de 2018.

  
**Delcione Oliveira Figueiredo**  
DIRETOR DO SAAE